



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.363, DE 14 DE MAIO DE 1998  
Dispõe sobre alteração de artigo de lei.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 4º, da Lei nº 2.340, de 18.12.1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área mencionada no art. 1º, à **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo**. com sede à Avenida Marques de São Vicente, nº 531, na Capital de São Paulo, a fim de que sejam construídas casas ou prédios de apartamentos destinados aos integrantes da Polícia Militar".

**Artigo 2º** - Se o pagamento da área a ser feito ao Vendedor Banco do Brasil S/A for a prazo, as parcelas poderão ser repassadas ao Banco através descontos da receita do Município, proveniente do Fundo de Participação dos Municípios.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1998.

  
ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação